



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 036/2023.**

### **CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE NATAL DO ARTESANATO DE ERECHIM NA PRAÇA PREFEITO JAYME LAGO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a Feirinha de Artesanato da Praça Prefeito Jayme Lago, em Erechim. O credenciamento segue os termos definidos no presente Edital, **para pessoas físicas ou jurídicas com sede no município de Erechim. As inscrições acontecem de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2023 e a divulgação do resultado final no dia 06 de dezembro, a partir das 14 horas, no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).**

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar **EXPOSITORES para a FEIRA DE NATAL DO ARTESANATO DE ERECHIM NA PRAÇA PREFEITO JAYME LAGO**, que acontecerá no dia 10 de dezembro, domingo, das 14 h às 19 h

1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim.

1.1.2 O segmento para fins deste credenciamento, é:

- Artesanato: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra

artesanal, com o menor uso possível de maquinário. Tem reconhecido e valor cultural.

- Temática: NATALINA e Presentes para o Natal

## **2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

2. O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim, **para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos durante a FEIRA DE NATAL DO ARTESANATO DE ERECHIM NA PRAÇA PREFEITO JAYME LAGO**, que acontecerá no dia 10 de dezembro, domingo, das 14 h às 19 h, para a comercialização de produtos do segmento descrito no item 1.1.2, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

2.1 Cada expositor será responsável pela sua estrutura, como mesa, cadeiras, gazebo ou guarda-sol.

2.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo não disponibilizará estruturas para fins deste credenciamento, como, também, não fará o transporte de móveis, produtos ou utensílios aos expositores.

2.3 A Feira será destinada à venda, **exclusivamente a varejo, de artesanatos e artes, movimentando, assim, a economia local, incrementando o Turismo Cultural, de Negócios e Eventos, e Étnico.**

2.4 A Feira de Natal do Artesanato de Erechim, acontecerá no dia 10 de dezembro, na Praça Prefeito Jayme Lago, no espaço destinado, conforme croqui em anexo a este Edital, na parte externa da Praça.

## **3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

3.1 Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, na Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Rua Eustáchio Santolin, 35.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e que seja residente do município de Erechim.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/pbPSSbD3WNWVnuXj9>

5.2 As inscrições estarão abertas no período **de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2023.**

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO**

6.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

6.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

6.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

6.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

6.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

6.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

6.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

6.9 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

6.10 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

6.11 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

6.12 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

**6.13 Buscar orientação para a comercialização dos produtos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária Municipal.**

**6.14 Será exigido Alvará Sanitário dos produtos que necessitem autorização da Vigilância Sanitária.**

6.15 O expositor não poderá danificar os espaços da Praça Prefeito Jayme Lago, sob pena, de ter vedado a sua participação nos próximos eventos promovidos pelo Município de Erechim.

6.16 O credenciado autoriza o uso de imagens, tanto dos produtos credenciados como do seu criador, nas mídias sociais e materiais de divulgação do município de Erechim.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.

7.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.

7.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.

7.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**7.9 Em caso de chuva, o evento será cancelado.**

**7.10 O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

8. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 27 de novembro de 2023.

EMERSON SCHELSKI,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.